DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SALES	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Atos Administrativos	4
Convênios	4
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Sales, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Sales poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.sales.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Sales
CNPJ 46.613.196/0001-90
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100
Site: www.sales.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Câmara Municipal de Sales
CNPJ 51.347.508/0001-00
Rua José Paulino Castilho de Oliveira, 740
Telefone: (17) 3557-1255 | (17) 3557-1235
Site: www.camarasales.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Sales - IPREM
CNPJ 07.317.483/0001-00
Avenida Ramillo Sales, 717
Telefone: (17) 3557-9100

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Sales garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.sales.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

PODER EXECUTIVO DE SALES

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA R.H Nº 248 DE 24 DE JANEIRO DE 2019

"Dispõe sobre Exoneração da Servidora Municipal do Quadro de Funcionários efetivos da Prefeitura Municipal de Sales."

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretário Municipal de Administração, da cidade de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonera, a pedido, a Servidora Publica MARIELE ZOIA VALENTIN, portadora do RG. nº 49.207.446-8 SSP/SP e CPF. nº 359.284.878-00 titular do Cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL na data de 24 Janeiro de 2019.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNUCIPAL DE SALES, 24 DE JANEIRO DE 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º- 249 DE 25 DE JANEIRO DE 2.019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO, Secretária Municipal de Administração de Sales, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, disposto no Artigo 96, SEÇÃO X da Lei Municipal nº- 872 de 25 de Setembro de 1.992.

RESOLVE,

ARTIGO 1º- ARTIGO 1º- Concede o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, ao Funcionário (a), MARIA APARECIDA DA SILVA, RG. N° 9.086.084 SSP/SP e do CPF. N° 073.859.618-35, efetivo (a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA - I EDUC. INFANTIL, referente a 18(dezoito) dias do período aquisitivo da 2º Licença Prêmio 01/04/05 a 31/03/10, e 12 (doze) do período aquisitivo da 3º Licença Prêmio 01/04/10 a 31/03/15, para serem gozadas a partir de 01/02/2019 a 02/03/2019, de acordo com a Lei nº- 872 seção x Art.96 de 25 de Setembro de 1.992

ARTIGO 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES, 25 DE JANEIRO DE 2019

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

- SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -

PORTARIA Nº. 4.852, DE 28 DE JANEIRO DE 2.019

"Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI de Sales e dá outras providências".

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.687 de 18 de maio de 2.012, Lei de criação do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI e do Fundo Municipal do Idoso - FMDI, do município de Sales;

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, realizada no dia 11 de janeiro de 2019, às 15h00, na Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representantes do Poder Público Municipal e nomeação de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso de Sales, criado pela Lei Municipal no 1.687, de 18 de maio de 2012, abaixo relacionados:

I - Cinco representantes de setores do Poder Público

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

Municipal e respectivos suplentes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Tânia Aparecida Fernandes Cestari

Suplente: Marilene Donizete Máximo Alvarenga

Titular: Clélia Aparecida Fernandes da Silva

Suplente: Cacilda Gomes Reis

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Telma Cristina Guerbach Silva

Suplente: Roselaine Aparecida Pozeli Fiorin

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Donizeti Edissel de Oliveira

Suplente: Meire Amêndola

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Natália do Carmo

II - Cinco representantes de entidades não governamentais ou movimentos representativos da sociedade civil atuantes no campo da promoção e defesa dos direitos ou ao atendimento do idoso:

Associação dos Aposentados

Titular: Bruno Trípodi Neto

Suplente: Maria Lúcia Teixeira Carnieri

Organização de Idosos Reviver

Titular: Vasco de Souza Rosa

Suplente: Maria de Lourdes Souza Rosa

Associação Beneficente Lar de Idosos “Fuad Assad”

Titular: Péricles Furco

Suplente: Eliane Cristina de Lima

Igrejas Municipais

Titular: Tereza Arlete Bariani Frigieli – Igreja Católica

Suplente: Roberto Pinto Carneiro – Igreja Católica

Titular: Joana Manfrin Cruz - Centro Espírita

Suplente: Pedro Soares de Oliveira - Igreja Assembléia

Art. 2º. O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso conta, em sua organização, com uma Diretoria Executiva que será composta, conforme segue:

I – Presidente: Vasco de Souza Rosa

Vice-presidente: Bruno Trípodi Neto

II – Secretário Executivo:

Titular: Donizeti Edissel de Oliveira

Suplente: Tânia Aparecida Fernandes Cestari

III – Coordenador(a) de Recursos Financeiros:

Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Art. 3º. O mandato dos membros do CMDI é de dois anos, de acordo com o art. 6º da Lei Municipal no 1.687, de 18 de maio de 2012, a contar de 11 (onze) de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.762 de 10 de janeiro de 2018.

Sales, SP, 28 de janeiro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales

PORTARIA Nº. 4.853, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Sales e dá outras providências”.

GENIVALDO DE BRITO CHAVES, Prefeito Municipal de Sales, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 1.064 de 14 de dezembro de 1996, Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social do município de Sales;

CONSIDERANDO a realização de seleção pública de membros do Conselho Municipal Assistência Social, realizada no dia 17 de janeiro de 2019, às 15h00, na Secretaria de Assistência Social;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo de Sales a indicação de membros representantes do Poder Público Municipal e nomeação

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

de seus membros;

RESOLVE:

Artigo 1o - Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Sales, criado pela Lei Municipal n° 1.064 de 14 de dezembro de 1996, abaixo relacionados:

I - Cinco representantes do Poder Público Municipal e respectivos suplentes:

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Marilene Donizete Máximo Alvarenga

Suplente: Tânia Aparecida Fernandes Cestari

Titular: Clélia Aparecida Fernandes da Silva

Suplente: Milca Gizele Tortola Pando

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Telma Cristina Guerbach Silva

Suplente: Roselaine Aparecida Pozeli Fiorin

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Donizeti Edissel de Oliveira

Suplente: Meire Amêndola

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

Suplente: Natália do Carmo

II - Cinco representantes da sociedade civil, dentre representantes dos usuários ou de organizações de assistência social:

Organização de Idosos Reviver

Titular: Joana Manfrin Cruz

Suplente: Vasco de Souza Rosa

Associação Beneficente Lar de Idosos “Fuad Assad”

Titular: Péricles Furco

Suplente: Eliane Cristina de Lima

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

Titular: Augusto Reis de Melo

Suplente: Valéria Pontes Sanches

Igreja Batista

Titular: Agostinho Lomba Neto

Suplente: Josiane Aparecida Alves Campregher

Igreja Católica

Titular: Roberto Pinto Carneiro

Suplente: Maria Eliete Colioni Sanches

Art. 2º. O Conselho Municipal da Assistência Social conta, em sua organização, com uma Diretoria Executiva que será composta, conforme segue:

I – Presidente: Marilene Donizete Máximo Alvarenga

II - Vice-presidente: Valéria Pontes Sanches

III – Secretário Executivo: Elias Mazzucca Mendes Fernandes

VI – Segundo Secretário Executivo: Donizeti Edissel de Oliveira

Art. 3º. O mandato dos membros do CMAS é de dois anos, de acordo com o art. 2º da Lei Municipal n° 1.064 de 14 de dezembro de 1996, a contar de 17 (dezessete) de janeiro de 2019.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 4.602 de 26 de junho de 2017.

Sales, SP, 28 de janeiro de 2019

GENIVALDO DE BRITO CHAVES

Prefeito Municipal de Sales

Atos Administrativos

Convênios

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2019

Termo de colaboração que entre si celebram o município de Sales e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso “Fuad Assad”, do Recurso Financeiro Municipal.

OBJETO: prestação de atendimento especializado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES
Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017
www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

sócio assistenciais em regime asilar, com cuidados especializados pertinentes à pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com sua família, por situação de violência, negligência, em situação de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados, rompidos ou não, proporcionando ambiente acolhedor e atividades de convivência social e comunitária. Específicos: atender as necessidades fundamentais dos idosos como alimentação, moradia e cuidados com a higiene pessoal e beleza; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internos ou externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido; proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e /ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; garantir os direitos peculiares inerente à pessoa idosa.

CONTRATADO: Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad" - CNPJ nº 71.746.788/0001-28

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: até dezembro de 2.019.

ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2018

Termo de colaboração que entre si celebram o município de Sales e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad", do Recurso Financeiro Estadual.

OBJETO: prestação de atendimento especializado sócio assistenciais em regime asilar, com cuidados especializados pertinentes à pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com sua família, por situação de violência, negligência, em situação de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados, rompidos ou não, proporcionando ambiente acolhedor e atividades de convivência social e comunitária. Específicos: atender as necessidades fundamentais dos idosos como alimentação, moradia e cuidados com a higiene pessoal e beleza; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internos ou externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido; proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e /ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; garantir os direitos peculiares inerente à pessoa idosa.

CONTRATADO: Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad" - CNPJ Nº 71.746.788/0001-28.

VALOR: R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).

VIGÊNCIA: até dezembro de 2.019.

ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE CONTRATO
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2018

Termo de colaboração que entre si celebram o município de Sales e a organização da sociedade civil Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad", do Recurso Financeiro Federal.

OBJETO: prestação de atendimento especializado sócio assistenciais em regime asilar, com cuidados especializados pertinentes à pessoa idosa que não dispõe de condições para permanecer com sua família, por situação de violência, negligência, em situação de rua, abandono, vínculos familiares fragilizados, rompidos ou não, proporcionando ambiente acolhedor e atividades de convivência social e comunitária. Específicos: atender as necessidades fundamentais dos idosos como alimentação, moradia e cuidados com a higiene pessoal e beleza; promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional internos ou externos, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público atendido; proporcionar o fortalecimento de vínculos familiares e /ou sociais; possibilitar a convivência comunitária; garantir os direitos peculiares inerente à pessoa idosa.

CONTRATADO: Associação Beneficente Centro de Convivência do Idoso "Fuad Assad" - CNPJ nº 71.746.788/0001-28.

VALOR: R$ 17.520,00 (dezessete mil e quinhentos e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SALES

Conforme Lei Municipal nº 1.982, de 11 de dezembro de 2017

www.sales.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sales

vinte reais)

VIGÊNCIA: até dezembro de 2.019.

ASSINATURA: 21/01/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE USO EM CARÁTER GRATUITO Nº 01/2019
CEDENTE: MUNICÍPIO DE SALES

CESSIONÁRIO: ELPIDIO DE GODOY FILHO 11173084800 – ME

OBJETO: CONCESSÃO DE USO, EM CARÁTER GRATUITO, DO IMÓVEL DE PROPRIEDADE DESTA MUNICIPALIDADE LOCALIZADO NA AVENIDA RAMILLO SALLES, 404, CENTRO, ANEXO À EDIFICAÇÃO DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE, COM ÁREA TOTAL DE 38,04M², SALES (SP).

VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos

ASSINATURA: 24 DE JANEIRO DE 2019

Licitações e Contratos

Contratos

HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista a manifestação expressa em ato pela Comissão Permanente de Licitação e o regular processamento do feito, com fulcro no artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, HOMOLOGO o julgamento proferido pela Comissão de Licitação – Modalidade Pregão nº 001/2019 - Processo n. 02/19.

Outrossim, determino a ADJUDICAÇÃO do objeto da presente licitação ao vencedor do certame, ou seja, ao BANCO DO BRASIL S.A. – (CNPJ n. 00.000.000/0001-91, pelo preço de:

UNITÁRIO: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) cada parcela;

09 PARCELAS X 6.121: TOTAL: R$ 203.829,30 (duzentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

Sales/SP, 25 de janeiro de 2019.

SALIME BARAKAT FIGUEIREDO

Secretária de Administração

EXTRATO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE SALES
PROCESSO DE LICITAÇÃO N. 02/2019
PREGÃO N. 01/2019

OBJETO: contratação de Instituição Financeira, para execução de serviços bancários compreendendo a arrecadação de IPTU (imposto predial e territorial urbano), através de boletos e/ou documento de arrecadação, pela rede bancária, em todo território nacional, utilizando o sistema de cobrança adotado pela FEBRABAN, nos termos constantes em edital e seus anexos.

CONTRATADO: BANCO DO BRASIL S.A

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SALES

UNITÁRIO: R$ 3,70 (três reais e setenta centavos) cada parcela;

09 PARCELAS X 6.121: TOTAL: R$ 203.829,30 (duzentos e três mil, oitocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).

ASSINATURA: 25.01.2019